



**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

<b>PROTOCOLO</b>		
Recebido em <b>29/05/2023</b>	<b>Indicação</b>	<b>20/2023</b> NÚMERO
Registrado sob o nº <b>b693ba06</b>		
Sessão de <b>30/05/2023</b>		
Funcionário.....		
<b>AUTORIA: Ver<sup>a</sup>. Jakeline Domingues Ayala</b>		

### Indicação

Indicamos a mesa Diretora na forma regimental que envie expediente ao poder executivo para que o mesmo conceda férias que estejam vencidas para os funcionários público municipal, em especial. Haja vista que alguns funcionários tem mais de duas férias vencidas.

Justificativa: Considerando que é direito amparado pelo estatuto dos servidores e pela constituição federal;

Por analogia à própria CLT, após um ano de serviço todo trabalhador tem direito a gozar de férias;

Considerando ainda, no estatuto dos servidores como também na Constituição federal após duas férias vencidas, a mesma deve ser paga em dobro, evitando assim, mais despesas aos cofres públicos;

É uma necessidade para todo trabalhador esse período para se revigorar e retornar ao trabalho com mais disposição.

Solicitamos o atendimento da nossa proposição e o apoio dos nobres pares.

**Sala das Sessões, 30 de Maio de 2023**

**Ver<sup>a</sup>. Jakeline Domingues Ayala**  
**Vereadora(a) - PT**





**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

